

NOTA CONJUNTA – CCT 2023

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE RIO DO SUL – SIMMMERS **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE RIO DO SUL – STIMMERS**

As entidades sindicais representando, respectivamente, as indústrias e os trabalhadores, informam que:

REAJUSTE SALARIAL - As empresas pertencentes à categoria econômica concederão a todos os empregados que trabalham na mesma empresa desde 01.01.2022 e abrangidos pela representação do sindicato profissional, um **reajuste salarial de 6,5%** (seis vírgula cinco por cento) incidente sobre o salário do mês de janeiro de 2022, já reajustado na forma da Convenção Coletiva de Trabalho que vigorou de 01.01.2022 à 31.12.2022.

PROPORCIONALIDADE - Os empregados admitidos entre 1o de fevereiro e 31 de dezembro de 2022 terão os salários reajustados, mediante a aplicação dos seguintes índices incidentes sobre o salário do respectivo mês de admissão:

FEV 5,94%
MAR 5,39%
ABR 4,84%
MAI 4,29%
JUN 3,74%
JUL 3,20%
AGO 2,66%
SET 2,12%
OUT 1,59%
NOV 1,06%
DEZ 0,53%

PISO SALARIAL - O piso salarial para os empregados das empresas representadas pelo sindicato convenente obedecerá ao seguinte critério:

a) **salário admissional: em janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.735,00** (mil, setecentos e trinta e cinco reais);

b) **salário efetivação, assim considerado para empregados após 90 (noventa) dias de trabalho na mesma empresa: em janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.865,00** (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Quando houver pagamento de adicional de insalubridade, o mesmo será **calculado com base no valor de R\$ 1.409,00** (mil, quatrocentos e nove reais).
O texto integral da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível nas mídias das entidades sindicais.

Rio do Sul, SC, 25/01/2023.

André Armin Odebrecht – Presidente do SIMMMERS

Ewaldo Gramkow – Presidente do STIMMERS